



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.284 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

FLS: 62

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 343.944,53 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 343.944,53 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a implantação de Residência Inclusiva no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

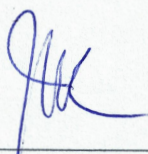
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2595.0000 – Subvenção Residência Inclusiva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	02
Vínculo	500-054
Valor do Crédito	R\$ 49.210,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.284 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

FLS: 63


PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2595.0000 – Subvenção Residência Inclusiva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	02
Vínculo	500-054
Valor do Crédito	R\$ 215.956,57

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2595.0000 – Subvenção Residência Inclusiva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	01
Vínculo	500-054
Valor do Crédito	R\$ 78.777,96

Art. 2º O valor de R\$ 265.166,57 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e o valor de R\$ 78.777,96 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), decorre da anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a saber:



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.284 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

FLS: 64

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2038.0000 – Manut. Fundo Munic Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte	01
Vínculo	510-000
Valor do Crédito	R\$ 78.777,96

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete